



TALENTOS RIOSTRENSES

Alunos da Onda também se destacam no Rio das Ostras Jazz & Blues Festival

Que Rio das Ostras é um celeiro de talentos, não tem como duvidar e que a atuação da atual gestão da Fundação de Cultura é fundamental para isso, também não. Uma prova de que o desenvolvimento da arte no Município está no caminho certo é o trabalho desenvolvido no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro (Onda).

Na 18ª edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, dois grupos de alunos do curso técnico de Música da Onda foram uma atração à parte. Convidados pela presidência da Fundação, eles fizeram uma intervenção musical, antes e depois dos shows programados, no entorno dos palcos da Concha Acústica, Lagoa de Iriy e Boca da Barra e chamaram a atenção do público e dos músicos convidados pela organização do evento, por conta do repertório escolhido, basicamente composto por clássicos da MPB, e da qualidade musical apresentada.

Dentre os alunos que se apresentaram, estão Anna Luíza de Salles (teclado/ 1º ano), Eliane Cristina Gomes (Flauta Transversal / 2º ano), Fernanda Pereira Pinto (Piano / 2º ano), Flávio Catarinozi (Flauta Transversal / 1º ano), Mark Barreto (Piano/ 2º ano), Matheus Oliveira (Teclado / 1º ano), Sinara Pacheco (Piano/ 2º ano) e Virginia Januário (Sax / 1º ano).

NOVIDADES TAMBÉM SURPREENDEM O PÚBLICO - Uma das novidades do evento foi o Túnel do Tempo luminoso instalado na entrada da Cidade do Jazz, em Costazul. O túnel foi composto por vídeos e fotos, em formato “retrô”, projetados em quatro mega telas de led, que lembravam antigas edições do evento e serviram de cenário para fotografias. Algumas das imagens feitas pela plateia e postadas nas redes sociais foram selecionadas e projetadas nos três telões instalados do palco principal durante os intervalos dos shows.

ARTE POR TODA A PARTE - Artistas plásticos, pintores e artesãos atraíram a atenção dos visitantes e moradores que curtiam o Festival.

Apresentações de tecido acrobático eram uma atração à parte ao lado da Casa do Jazz. Os Djs do Clube do Vinil, por sua vez, compuseram a trilha sonora do intervalo dos shows do Espaço Arthur Maia. Atores caracterizados davam vida ao espaço “instagramável” que levou o tema “Tem jazz e blues até no fundo do mar”, elaborado pelo artista plástico Rodrigo Pontes.

RECONHECIMENTO – “Vim pela primeira vez e estou simplesmente maravilhado com tanta beleza. É muita arte! Rio das Ostras transpira arte. Muitos artistas da cidade e de fora do Brasil, juntos. Agora virei ao festival todos os anos”, contou Hermes Pereira, de Nova Friburgo, da Região Serrana.

O casal Carolina Iudovice e Gustavo Paixão vieram do Rio de Janeiro para curtir juntos pela primeira vez o evento e disseram que querem voltar na próxima edição. “Foi além das nossas expectativas. Soube-mos do Festival pelas redes sociais do Município. Chegamos no primeiro dia e estamos curtindo toda a programação. Muita música de qualidade!”, contou Carolina.

Para que todos pudessem aproveitar o melhor Festival de Jazz e Blues do Brasil, equipes da Guarda Civil Municipal atuaram no entorno dos cinco palcos do evento. Foram aproximadamente 200 guardas civis municipais trabalhando nos quatro dias do Festival para que munícipes e turistas desfrutassem do evento com tranquilidade e segurança. Os policiais do Programa Estadual de Integração na Segurança – Proeis também se empenharam para que todos pudessem curtir as mais de 70 horas de música.

Na praça de alimentação, foram 18 restaurantes, mais os foodtrucks e foodbikes, além dos participantes do Programa Renda Alternativa que atuaram nos arredores dos palcos.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2712/2022

"Institui o direito de utilização de áreas e de espaços públicos para grupos religiosos, entidades ou organizações sociais, para promoverem assistência e distribuição de alimentos às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade".

Autoria: Vereadores: Maurício Braga Mesquita e Rogério Belém da Silva

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o direito de utilização de áreas e de espaços públicos para grupos religiosos, entidades ou organizações sociais, para promoverem assistência e distribuição de alimentos às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se por espaço público urbano, ambiente, ajardinado ou não, que propicie lazer, convivência e recreação para a população, cumprindo uma função socioambiental.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3273/2022 (*)

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2695/2022, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS DO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação de regência, alínea "a", inciso I, do art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 11481/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre procedimentos específicos para aprovação, legalização e expedição de Certidão de Habite-se de Unidade Privativas Unifamiliares, com base na Lei Municipal nº 2695/2022 e na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, denominado Licenciamento Simplificado.

§ 1º Entende-se por Unidade Privativa Unifamiliar aquela habitada por uma única família, com acesso independente para via pública. Podendo estar agrupadas em uma única edificação, desde que sem áreas comuns com outras unidades do lote e sistema de saneamento independente para cada unidade.

§ 2º Poderão ser regularizadas mais de uma unidade privativa unifamiliar no mesmo processo, desde que o total de área construída no lote não exceda 2000m² ou gere volume de resíduos de até 100m³.

§ 3º Não será atendido pela aprovação simplificada os imóveis inseridos em Zona de Unidade de Conservação, em Zona de Especial Interesse Ambiental ou que confronte com imóvel tombado.

Art. 2º - O Projeto Simplificado é o conjunto de peças gráficas demonstrativas das dimensões externas, volumetria e demais parâmetros urbanísticos relevantes da edificação projetada, dispensada a representação dos compartimentos internos, suas dimensões e destinação, considerando a finalidade lógica do uso a ser aprovado e substitui o projeto arquitetônico convencional, devendo ser submetido à análise dos órgãos técnicos da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, para efeito de licenciamento de obra.

Art. 3º - A aprovação do Projeto Simplificado não isenta o profissional, autor do projeto e ou responsável técnico pela obra em questão, da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles para atender às demandas da execução da obra, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2695/2022.

Art. 4º - Não se aplicam as regras previstas nos arts. 1º, 2º e 3º deste Decreto às edificações residenciais com áreas comuns compartilhadas, ou de uso misto e as edificações para fins não residenciais.

Art. 5º - Os requerentes e profissionais dos processos de aprovação simplificada de projeto assumirão perante a Administração Pública o compromisso com o atendimento de toda a legislação vigente, mediante formalização de Termo de Responsabilidade, conforme modelo ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022.

Art. 6º O processo será aberto na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no Protocolo, e acompanhado dos documentos abaixo discriminados:

I- requerimento de abertura de processo, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, preenchido e assinado pelo requerente, seu representante legal ou o profissional técnico responsável;

II- cópia dos boletos e comprovantes de pagamento emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, referentes às taxas de Aprovação de Projeto e Autenticação de Plantas;

III- cópia do espelho do IPTU, do imóvel, atualizado na data do requerimento, ou Certidão Negativa Imobiliária emitida pelo site <https://spe.riodasostras.rj.gov.br>;

IV- cópia Certidão de Ônus Reais ou Inteiro Teor atualizada, Cópia da Escritura definitiva, Promessa de Compra e Venda registrada em cartório, ou título que comprove a posse do imóvel;

V- 01 (uma) foto atualizada da testada e do interior do lote – em caso de lote murado - ou relatório fotográfico da edificação a legalizar contendo:

a) vista da testada demonstrando a calçada com rebaixo e muro com portões;

b) foto da fachada de todas as unidades;

c) afastamento frontal, lateral e fundos;

d) identificação da unidade /afastamento na legenda de cada foto.

VI- cópia do documento de identificação do requerente (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF ou Cópia do Contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, e cópia do documento pessoal de identificação do representante legal (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;

VII- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT - da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART – ou do Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, de autoria de projeto e de execução de obra, ou de laudo técnico, devidamente paga;

VIII- cópia do Registro no CREA ou do CRQPF do CAU com documento de identificação com foto do arquiteto, ou Registro no CFT;

IX- cópia do comprovante de pagamento do ISS, atualizado na data do requerimento, dos profissionais atuantes no processo devidamente cadastrado no Município;

X- o Termos de Responsabilidade assinados pelos interessados nos termos do art. 5º deste Decreto;

XI- cópia preenchida do Termo de Compromisso de Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil, conforme ANEXO I da Resolução da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP nº 12/2017;

XII-01 (uma) cópia do Projeto Simplificado devidamente assinado contendo:

a) planta de Situação/Implantação indicando:

1. forma e dimensão do terreno e confrontantes conforme matrícula do Registro de Imóveis;

2. dimensão da calçada indicando o rebaixo do meio-fio cotado;

3. plantas esquemáticas do perímetro da edificação, por pavimento, inclusive piscina, contendo as dimensões externas (para possibilitar o cálculo das áreas) e os afastamentos das divisas e alinhamentos;

4. indicação de curvas de níveis ou cotas de níveis;

5. localização do sistema de saneamento e reuso de águas pluviais;

b) corte esquemático indicando a altura da construção e do pavimento técnico ou platibanda;

c) planta de localização ou imagem de satélite identificando o lote;

d) orientação magnética;

e) quadro de áreas padrão e carimbo padrão, que deverá estar situado no canto inferior direito junto à margem, em todas as pranchas, e quadro de áreas detalhado, quando houver mais de uma unidade no lote;

f) dimensionamento do sistema de saneamento, bem como de reuso de água pluvial, quando couber.

Parágrafo único. O Projeto Simplificado deverá ser apresentado em prancha única, em formato mínimo A3, e conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obas Públicas - SEMOP.

Art. 7º - Quando da elaboração do projeto regulamentado por este Decreto, deverá ser observado ainda:

Parágrafo único A análise do projeto será efetuada pelos Arquitetos, Engenheiros ou técnico em edificações da Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, com relação aos parâmetros urbanísticos estabelecidos pelas normas vigentes, onde serão verificados pelo setor os recuos, afastamentos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e demais parâmetros pertinentes que tratam do uso e ocupação do solo.

Art. 8º - Poderá ser requerida a migração do processo de aprovação convencional, ainda sem conclusão de aprovação ou antes do habite-se, para o modelo de aprovação simplificada, sendo neste caso necessário juntar solicitação de migração ao processo em trâmite, modelo conforme ANEXO II

Art. 9º - Quando necessárias correções, apontadas na análise técnica, o requerente terá no máximo 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o projeto simplificado corrigido.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos por parte do requerente ocasionará no indeferimento e encaminhamento do processo ao arquivo.

Art. 10. - Após a terceira análise da secretaria sobre o projeto simplificado e ainda existindo pendências, o processo será indeferido e será necessário ingressar com um novo pedido.

Art. 11. - Estando sanadas todas as exigências decorrentes da análise do projeto, o Projeto Simplificado será aprovado pela Administração Pública e emitido o Alvará de Construção.

Art. 12. - Para emissão do habite-se a edificação deverá estar concluída, ou seja, pintada, com os devidos revestimentos, paisagismo concluído, instalações em pleno funcionamento, deverá, também, ser juntada ao processo, o Termo de Solicitação de Certidão de Habite-se, modelo ANEXO III, o relatório fotográfico descrito no art. 6º, V e cumpridas as restrições informadas no Alvará, caso haja.

Art. 13. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1460 – 10 de junho de 2022.

ANEXO I

DECRETO Nº 3273/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Proprietário)

Eu, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão),
portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por
_____ (Órgão Expedidor), venho através deste solicitar a aprovação do projeto de arquitetura
para o imóvel situado à Rua _____, Quadra _____, Lote _____,
nº _____, Loteamento _____, Bairro _____, inscrição municipal nº
_____, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e Decreto Municipal nº
3273/2022. Firmo o presente Termo de Compromisso perante o município de Rio das Ostras,
quanto ao conhecimento, atendimento e cumprimento irrestrito das Legislações que versam o
presente pedido, ciente das penalidades administrativas, civis e penais em seu descumprimento.

Lei Municipal nº 2695/2022 "(...)"

Art. 3º Os proprietários e responsáveis técnicos pela execução da obra assumirão, quando da
aceitação da obra ou concessão do habite-se, a responsabilidade de ter respeitado o projeto
e as legislações aplicáveis às construções quando da aprovação, durante sua execução,
fazendo-o por auto declaração.

Art. 4º No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edilícias, de saneamento e
de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário,
nos termos desta Lei.

Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações,
projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os
Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas
competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/
legalização revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1
(um) ano.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Proprietário

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

DECRETO Nº 3273/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Responsável Técnico)

Eu, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador da
carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por _____
(Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____,
com inscrição no Órgão de Classe _____ nº _____, na qualidade de contratado
pelo (a) proprietário (a) para ser o responsável técnico pela execução da obra/ pelo laudo
técnico do projeto para o imóvel situado à _____, nº _____,
Quadra _____, Lote _____, Loteamento _____, Bairro _____, inscrição
municipal nº _____, nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e
Decreto Municipal nº 3273/2022. Firmo o presente Termo de Compromisso perante o município
de Rio das Ostras, quanto ao conhecimento, atendimento e cumprimento irrestrito das
Legislações que versam o presente pedido, ciente das penalidades administrativas, civis e
penais em seu descumprimento. Para efeitos do licenciamento ora solicitado, informo que
para o imóvel objeto deste, foi expedida a (s) seguinte (s) ART nº _____
/ RRT nº _____ TRT nº _____ junto ao respectivo conselho.

Lei Municipal nº 2695/2022 "(...)"

Art. 3º Os proprietários e responsáveis técnicos pela execução da obra assumirão, quando da
aceitação da obra ou concessão do habite-se, a responsabilidade de ter respeitado o projeto
e as legislações aplicáveis às construções quando da aprovação, durante sua execução,
fazendo-o por auto declaração.

Art. 4º No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edilícias, de saneamento e
de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário,
nos termos desta Lei.

Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações,
projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os
Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas
competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/legalização
revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1 (um) ano.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Responsável técnico

CONTINUAÇÃO DO ANEXO I

DECRETO Nº 3273/2022

TERMO DE COMPROMISSO
(Autor do projeto)

Eu, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador da
carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, por _____
(Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____,
com inscrição no Órgão de Classe _____ nº _____, na qualidade de contratado
pelo (a) proprietário (a) para ser o autor (a) do projeto para o imóvel situado à Rua

_____, Quadra _____, Lote _____, nº _____, Loteamento
_____, Bairro _____, inscrição municipal nº _____,
nos termos da Lei Municipal nº 2695/2022 e Decreto Municipal nº 3273/2022. Firmo o presente
Termo de Compromisso perante o município de Rio das Ostras, quanto ao conhecimento,
atendimento e cumprimento irrestrito das Legislações que versam o presente pedido, ciente
das penalidades administrativas, civis e penais em seu descumprimento. Para efeitos do
licenciamento ora solicitado, informo que para o imóvel objeto deste, foi expedida a (s)
seguinte (s) ART /RRT/ TRT nº _____ junto ao respectivo conselho.

Lei Municipal nº 2695/2022 "(...)"

Art. 2º O autor do projeto de arquitetura objeto desta Lei assumirá, perante o Município de Rio
das Ostras e a terceiros, a responsabilidade do cumprimento do projeto de todas as legislações
referentes ao uso, ocupação, bem como as demais legislações urbanísticas e normas
técnicas vigentes na esfera municipal, estadual e federal, por declaração, responsabilizando-
se nas esferas administrativa, civil e penal pela veracidade das informações.

(...)"

Art. 4º No Licenciamento Simplificado o atendimento às normas edilícias, de saneamento e
de acessibilidade será de inteira responsabilidade do autor, responsável técnico e do proprietário,
nos termos desta Lei.

Art. 5º Verificado o desrespeito às disposições legais nos dados objeto das declarações,
projetos e na execução do projeto, será revogada a aprovação/legalização do imóvel e os
Conselhos Profissionais serão notificados para adoção das medidas no âmbito de suas
competências, sem prejuízo das sanções nas esferas administrativa, civil e penal.

Parágrafo único. Os profissionais que desrespeitarem as normas e tiverem a aprovação/
legalização revogada, ficarão impedidos de utilizar o Licenciamento Simplificado durante 1
(um) ano.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Autor do Projeto

ANEXO II

DECRETO Nº 3273/2022

Termo de Solicitação Migração de Processo (Proprietário)

Eu, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____/
_____/_____, por _____ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob
o nº _____, na qualidade de proprietário do imóvel situado à Rua
_____, Quadra _____, Lote _____, nº _____, Loteamento
_____, Bairro _____, inscrição municipal nº _____,
cujo projeto de arquitetura encontra-se em tramitação na Secretaria de Manutenção de
Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, através do processo administrativo nº _____/
_____, venho solicitar a migração da análise do referido processo para o licenciamento
simplificado nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 3273/2022, me comprometendo
a apresentar todos os documentos ao referido licenciamento simplificado.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Proprietário

ANEXO III

DECRETO Nº 3273/2022

Termo de Solicitação de Certidão de Habite-se

Eu, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador da carteira de identidade nº _____/
_____/_____, por _____ (Órgão Expedidor), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob
o nº _____, na qualidade de proprietário do imóvel situado a
_____, n.º _____, Quadra _____, Lote _____,
Loteamento _____, Bairro _____ venho em conjunto com o
Responsável Técnico pela execução da obra/ pelo laudo técnico (engenheiro/arquiteto/técnico
em edificações) _____, () CREA () CAU () CFT nº _____
solicitar a emissão da Certidão de Habite-se da Unidade Privativa Unifamiliar
nº _____ (quando houver mais de uma) objeto do processo de Licenciamento Simplificado
aprovado através do processo administrativo nº _____/_____.

Afirmamos que a mesma foi executada conforme projeto aprovado e encontra-se concluída
e apta a receber a respectiva certidão.

Rio das Ostras, ____ de _____ de _____.

Proprietário

Responsável técnico

DECRETO Nº 3283/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2.650, DE 04 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO

DE INFORMAÇÕES SOBRE CRÉDITOS ADICIONAIS DE QUAISQUER ESPÉCIES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea "a", do inc. I, do art. 100, da LOMRO, em consonância ao processo administrativo nº 13708/2022,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará informações relacionadas aos créditos adicionais de quaisquer espécies do Orçamento Municipal em seu Portal da Transparência na internet, em atendimento a Lei nº 2.650, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEP, fornecerá, em meio digital, as seguintes informações à Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI para serem inseridas no Portal da Transparência na internet:

- I- quadro demonstrativo das leis e dos decretos que autorizaram ou abriram créditos adicionais no orçamento municipal, na ordem que foram editados, conforme Anexo I;
- II- quadro demonstrativo com o valor máximo autorizado em lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares por meio de decreto, conforme Anexo II;
- III- quadro demonstrativo com o valor dos créditos adicionais abertos no ano, segregados em créditos suplementares, especiais e extraordinários, conforme Anexo III.

Art. 3º - A periodicidade de atualização dessas informações acompanhará as datas de publicação do Relatório de Gestão Fiscal previstas no art. 54 da LC 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3283/2022

Publicação/Lei/Decreto/Tipo/Valor/

ANEXO II DO DECRETO Nº 3283/2022

Lei Orçamentária Anual/
Limite autorizado na Lei Orçamentária Anual/**5,00%**
Valor utilizado/
Percentual utilizado/**0,00%**

ANEXO III DO DECRETO Nº 3283/2022

Créditos
Suplementares/Especiais/Extraordinários/Total

DECRETO Nº 3284/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3284/2022

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	0305	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	40.000,00	
06.01 - 10.302.0045.3.248				
FMS - Ampliação e Reforma do Centro de Reabilitação de Rocha Leão - B 005/2021	0679	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		40.000,00
		TOTAL	40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 3289/2022

Prorroga pelo prazo de 06 meses a Lei Municipal nº 2626/2022, de 23 de março de 2022, que institui o Programa de Regularização de Edificações – PRE, que estabelece normas e procedimentos especiais para regularização das edificações concluídas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a efetividade dos procedimentos de fiscalização visando a regularização de edificações mediante os benefícios da Lei nº 2626, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo da Lei nº 2626, de 23 de março de 2022, permitirá ampliar a adesão dos contribuintes aos seus benefícios trazendo maior regularidade para os imóveis da cidade;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 2626, de 23 de março de 2022, estabelece que o prazo de 06 (seis) meses poderá ser prorrogado por igual período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo estabelecido no art. 1º da Lei nº 2626, de 23 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0605/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 21599/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, CLAYSON MARLEI FIGUEIREDO, Engenheiro Civil, Matr. 6189-1, CARLOS ROBERTO DA SILVA, Engenheiro Civil, Matr. 6891-8 e MARCOS DA SILVA LOURENÇO, Engenheiro Civil, Matr. 7602-3 como responsáveis pela fiscalização do Contrato 001/2007, OBRA DE AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0606/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 20060/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, Matr. 10081-1 em substituição do servidor SÉRGIO ADRIANE PIRES, Engenheiro Civil, Matr. 7544-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 146/2018, Construção da Creche Pro infância Tipo 1, na Rua 59 – Loteamento Praia Ancora, Processo Administrativo nº 29.052/2017 e Construção de Creche Pro infância Tipo 1, na Rua João Luiz Lopes Soares (Antiga Rua Projetada) Esquina com Rua Severino B. de Farias – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras – RJ, no período de licença prêmio de 06/06/2022 a 05/07/2022 e período de férias de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0607/2022

REVOGAR PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21968/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0575/2022, publicada no Jornal Oficial de Rio das Ostras, Edição 1459 de 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0608/2022

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21970/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Breno Oliveira Lofrano de Almeida** – Coordenador – Matrícula: 19.157-4, em substituição ao servidor **Philipe Lima Teixeira de Barros** - Coordenador – Matrícula: 15.321-4, como fiscal do Contrato nº 012/2022 da empresa Albanq Serviços de Locação de Equipamentos Eireli - EPP, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos do Município de Rio das Ostras/RJ, a contar de 08 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 00609/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22050/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0544/2022, dela excluindo o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0609/2022

NOME/CARGO/MATRÍCULA
WEVERSON SILVA COSTA/MÉDICO SOCORRISTA II/31078-6

PORTARIA Nº 0610/2022

EXONERA E NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 22222/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão relacionado no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art.3º - O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º - Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0610/2022
(Exoneração)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
17217-0 | Regina Maria Vieira Stutz | Administrador Regional | CC5 | Gabinete | à disposição da SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0610/2022
(Nomeação)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
062.791.877-80 | Gabriel Gomes Silva | Administrador Regional | CC5 | Gabinete | à disposição da SEMEDE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)
ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0611/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21922/2022,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o(s) servidor(res) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0611/2022

EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL
2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP/15462/2022/007/2022/Aluisio Rodrigues – Matr. 10114-1

PORTARIA Nº 0612/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 21658/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º - NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º - Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º - Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º - Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º - Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º - Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º - Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0612/2022**DERROGAR****MONITOR ESCOLAR****CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**

85/PEDRO FERNANDES DE SOUZA/0498/2022/001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**

178/DAIANE DA SILVA RODRIGUES/0498/2022/002/2019

PROFESSOR II - MATEMÁTICA**CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**

78/MANUEL RICARDO DA SILVA NETO/0498/2022/002/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**

45/LEIDILAINE RIMES VALENTE PAULA/0498/2022/003/2019

BIBLIOTECÁRIO**CLASS./NOME/PORTARIA/EDITAL**

4/MARCELO CALDERARI MIGUEL/0478/2022/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0612/2022**NOMEAR****MONITOR ESCOLAR****CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

90/RAFAEL DE ALMEIDA SALLES MAGALHÃES/128.595.097-63/001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

184/LARISSA DA SILVA COELHO REZENDE JANDRE/138.753.547-10/002/2019

PROFESSOR II - MATEMÁTICA**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

82/ALEX DE ARAUJO FRANCISCO/166.658.767-21/002/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

54/ALESSANDRA DE OLIVEIRA BIAJOLI GOMES/018.702.347-66/003/2019

BIBLIOTECÁRIO**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

5/RAQUEL NUNES MAZZIOTTI RODRIGUES/076.495.227-76/003/2019

ANEXO III DA PORTARIA 0612/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

** ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.ifrrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA 0612/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE*** Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com**ANEXO V DA PORTARIA 0612/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL*** Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0613/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20383/2022**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º - Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º - Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º - Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º - Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0613/2022**NOMEAR****MONITOR ESCOLAR/****CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

89/THUANY DA COSTA JANÊTE/172.516.367-51/001/2019

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

34/HANRY DIAS SOARES/007.012.667-40/001/2019

35/ARIOSVALDO ALMEIDA PEREIRA/128.028.137-57/001/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

182/SIMONE MORENO MARTINS/760.061.407-30/002/2019

183/MARIA DE LOURDES ROSA/178.099.158-43/002/2019

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

38/MELISSA SILVA ESTERQUE DE LIMA/154.397.027-33/002/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

295/LECIENE MARIA SOARES ALMEIDA PINTO/090.075.587-30/003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL II**CLASS./NOME/CPF/EDITAL**

263/RAYANE LIMA VASCONCELOS DUTRA/16958695755/003/2019

ANEXO II DA PORTARIA 0613/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
 - * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
 - * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: http://proweb.jfrijus.br/certidao/](http://proweb.jfrijus.br/certidao/)))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0613/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depaq.semada@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0613/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0614/2022

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 3º - O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0614/2022

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

Ana Paula Afonso de Oliveira/18350-4/Professor I - 30 horas/SEMEDE/31/05/2022/19301/2022
Renata Gomes/16174-8/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE/30/05/2022/19202/2022
Fernando Lucio de Oliveira/15965-4/Professor II - Português/SEMEDE/31/05/2022/19303/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0614/2022

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

Suelen Muniz Cordeiro/17612-5/Professor Supervisor de Ensino/SEMEDE/01/06/2022/19470/2022
Caroline Saboia Rangel/16263-9/Auxiliar Educacional II/SEMEDE/21/06/2022/17998/2022
Karla Karyna Freire Azevedo/16653-7/Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE/30/05/2022/19188/2022

PORTARIA Nº 0615/2022

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 230/2022-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0615/2022

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

053.836.025-93/Wendel Eduardo Silva Nascimento/Assistente IV – CC7/SEMED, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38143/2021 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras para coleta de resíduos sólidos urbanos, atendendo as diversas demandas realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, a favor da empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 36.327.075/0001-29, no valor de R\$ 38.784,00**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35053/2018 (SEMEDE)

HOMOLOGO e ADJUDICO a Licitação por **Concorrência Pública nº 002/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de cobertura das quadras da Escola Municipal Maria da Penha (Lote 01), Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza (Lote 02), Escola Estadual Municipalizada Fazenda da Praia (Lote 03) e Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos (Lote 04), no município

de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **INTER-SEA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 14.952.908/0001-00, no valor de R\$ 1.819.413,10**, referente aos lotes 02, 03 e 04, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38776/2021 (SEMEDE)

A presente errata refere-se à retificação na publicação do Jornal Oficial de Rio das Ostras - Edição nº 1460 – página 25 – 10/06/2022, visando correção de erro material na digitação na razão social da empresa.

ONDE SE LÊ:

... LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIGIOSOS EIRELI – CNPJ 35.554.219/0001-17 ...

LEIA-SE:

..., LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI – CNPJ 35.554.219/0001-17...

Rio das Ostras, 08 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0460/2022*

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015.

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 40029/2021, em apenso ao Processo Administrativo nº 24405/2021, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme artigo 150, 155, 158, inciso I e Parágrafo Único e 159, § 1º, todos da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Sr. Maurício Henriques Santana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no processo 40029/2021, e verificar a responsabilidade da servidora E. S. F., Professor II – Matemática, matrícula 2950-5, por violação, em tese, de conduta tipificada, com base nos artigos 37, inciso XVI da **Constituição Federal** c/c artigo 31 c/c artigo 134, incisos II, III e IX, c/c art. 135, inciso XIV c/c artigo 140, inciso III e c/c artigo 146, inciso XIII, **todos da Lei nº 066/2019**.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar de Inquérito Administrativo, conforme art.160 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de junho de 2022.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

(Republicada por incorreção na publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras nº 1458/2022 de 03/06/2022)

PORTARIA Nº 0495/2022 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 11639/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0495/2022 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/FAIXA/A CONTAR

Viviane Pinheiro Mothé/4259-5/Professor I/3/Fevereiro 2019

Viviane Pinheiro Mothé/4259-5/Professor I/4/Fevereiro 2022

PORTARIA Nº 0496/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a (s) servidor (as) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0496/2022 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/ LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC.ADM

Carolina Guesse Dias/17283-9/Professor I – 30h / SEMEDE/19/05/2022 a 14/11/2022/20313/2022

Keila Caldeira dos Santos/16638-3/Aux. de Desenvolvimento Infantil / SEMEDE/30/05/2022 a 25/11/2022/19928/2022

PORTARIA Nº 0497/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 7719/2022,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0497/2022 – SEMAD

PROCESSO/MATRÍCULA/NOME/CARGO/NÍVEL/EFEITOS A PARTIR DE

7719/2022/8554-5/VIRGINIA DA SILVA FIGUEIRA/PROFESSOR I/2/18 de abril de 2022

PORTARIA Nº 0498/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0498/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/USUFRUIR/PERÍODO AQUISITIVO/PROC. ADM
REGINA CELIA MACHADO DE JESUS SILVA/3039-2/AUX. DE SERVIÇOS GERAIS/ SEMAD/
15/07/2022 A 12/10/2022/2017/2022/18647/2022
SONIA MARIA MACHADO LEITE/2092-3/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMFAZ/25/07/2022 A
08/08/2022/2003/2008/21046/2022
FABIANA DA SILVA CONCEIÇÃO/8686-0/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMAD/29/07/2022
A 12/08/2022/2010/2015/20720/2022
ALEXANDRE TADEU SANTIAGO BISCAIA/6075-5/FISCAL DE MEIO AMBIENTE/SEMAP/18/
07/2022 A 01/08/2022/2009/2014/21131/2022
ROGÉRIA DE JESUS DAVID/11434-0/FISCAL DE MEIO AMBIENTE/SEMAP/11/07/2022 A
25/07/2022/2017/2022/21133/2022
JOSÉ COSME DE OLIVEIRA/2176-8/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMOP/04/07/2022 A 18/
07/2022/2003/2007/20655/2022
EDUARDO AIRES MULINARE/4691-4/AGENTE DE SANEAMENTO/SEMOP/08/07/2022 A
22/07/2022/2008/2013/20655/2022
ANA PAULA ALMEIDA DE MACEDO/7884-0/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEMUSA/
06/07/2022 A 04/08/2022/2008/2013/19938/2022
ELIANA SILVA DE OLIVEIRA/3220-4/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMUSA/04/07/
2022 A 02/08/2022/2016/2021/19938/2022
MICHELE GRIPP DA SILVA/3429-0/TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SEMUSA/02/08/2022 A
31/08/2022/2010/2015/19938/2022
MARIA ELIZABETH MOTTA BARETTO/11437-5/TÉCNICO EM TURISMO/SEMUSA/07/07/2022
A 21/07/2022/2012/2017/17030/2022

PORTARIA Nº 0499/2022 – SEMAD

CONCEDE E PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0499/2022 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC. ADM
RIVAIL AUGUSTO GIBAJA GRIPP/10846-4/FISCAL DE TRANSPORTES/SECTRAN/12/05/
2022 A 09/08/2022/17869/2022
DELFIN ABREU RAMOS DE OLIVEIRA/3082-1/GUARDA CIVIL MUNICIPAL/SESEP/17/04/2022
A 21/04/2022 /15221/2022

PORTARIA Nº 0500/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 40% (quarenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0500/2022 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/ LOTAÇÃO/PERÍODO / A CONTAR DE:/PROC. ADM.
SIMONE DE SOUZA SERAPHIM/10775-1/PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL-DEF.
AUDITIVO/SEMEDE/01(um) ANO/DATA DA PUBLICAÇÃO/22893/2022
MONICA LOPES NUNES/3715-0/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMAD/03(TRÊS)
MESES/DATA DA PUBLICAÇÃO/19452/2022

PORTARIA Nº 0501/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s)

servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0501/2022 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/ LOTAÇÃO/PERÍODO / A CONTAR DE:/PROC. ADM.
MARILEEN DE ANDRADE MELIS/4668-0/PROFESSOR I/SEMEDE/01(UM) ANOS/DATA DA
PUBLICAÇÃO/17151/2022

PORTARIA Nº 0502/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO, da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0502/2022 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/PERCENTUAL/PERÍODO / A CONTAR DE:/PROC. ADM.
ROSANA FRASSETTI CHAGAS/4860-7/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEDTUR/50%(CINQUENTA
POR CENTO)/34 DIAS (TRINTA E QUATRO) DIAS/28/05/2022 A 30/06/2022/39556/2019
ROSANA FRASSETTI CHAGAS/4860-7/AGENTE ADMINISTRATIVO/SEDTUR/
40%(QUARENTA POR CENTO)/01 (UM) ANO/01/07/2022 A 30/06/2023/39556/2019
ANTONIETA SOARES CORDEIRO /3799-0/MERENDEIRA-CE/SEMEDE/50%(CINQUENTA
POR CENTO)/01 (UM) ANO/12/06/2022 A 11/06/2023/16408/2017

PORTARIA Nº 0503/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 22280/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0503/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A
USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0432/2022 - Carlos Eduardo dos Santos Martins/Assistente Executivo/16646-4/2020/
2021/15/07/2022/24/07/2022/SECTRAN/10
0334/2022 - Isabel Cristina Espinosa de Carvalho/Tec. Higiene Dental/Assessor Tecnico
de Saude/7443-8/2019/2020/02/05/2022/11/05/2022/SEMUSA/10
0442/2022 - Marcia Silva de Souza/Professor I/Dir Escola - Tipo E/8602-9/2021/2022/11/07/
2022/20/07/2022/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0504/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 22282/2022,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3.º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores

relacionados no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0504/2022

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Albertina da Silva/Atend Cons.Dentario/10671-2/2020/2021/04/07/2022/02/08/2022/SEMUSA/30
Kissila Muniz dos Santos Medeiros/Assistente IV/13793-6/2021/2022/20/06/2022/19/07/2022/SEMAS/30
Renato Feitosa Sant Ana/Auxiliar Administrativo/10069-2/2020/2021/04/07/2022/02/08/2022/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0504/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Bruno Xavier da Silva/Vigilante/8676-2/2020/2021/21/08/2022/30/08/2022/SECTRAN/10
Flavio Machado de Oliveira/Motorista/9963-5/2020/2021/22/07/2022/31/07/2022/SECTRAN/10
Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/3484-3/2020/2021/25/07/2022/03/08/2022/SEMEDE/10
Marcela Elias da Silva/Assistente II/17138-7/2021/2022/13/07/2022/22/07/2022/SEMEDE/10
Marcia Alves Correa/Professor I/Coordenador de Segmento/3086-4/2019/2020/19/07/2022/28/07/2022/SEMEDE/10

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
Andreia Moreira dos Santos/Agente Administrativo/Ger Dpto de Gestao de Pessoas/2612-3/2020/2021/18/07/2022/01/08/2022/SEMEDE/15

ANEXO III DA PORTARIA 0504/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Eliane Soares da Silva/Assistente III/14359-6/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEDTUR/10

ERRATA PORTARIA nº 0466/2022 – SEMAD

ONDE SE LÊ:
0432/2022 - Andrea Maria da Rocha Costa/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/2196-2/2020/2021/20/07/2022/29/07/2022/SEGEP/10

LEIA-SE:
0432/2022 - Andrea Maria da Rocha Costa/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/2196-2/2021/2022/20/07/2022/29/07/2022/SEGEP/10

ERRATA PORTARIA nº 0457/2022 – SEMAD

ONDE SE LÊ:
D'herliano Carlo Soares de Figueiredo/Medico Pediatra II/7569-8/2019/2020/01/07/2022/10/07/2022/SEMUSA/10

LEIA-SE:
D'herliano Carlo Soares de Figueiredo/Medico Pediatra II/7569-8/2017/2019/01/07/2022/10/07/2022/SEMUSA/10

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MAYARA CORREA DOS ANJOS**, Assessor Jurídico, matrícula 16850-5, lotada na PGM, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 14/06/2022 até 09/12/2022, conforme Processo Administrativo nº 21589/2022.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

DECISÃO

Aplico à empresa E P M TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, CPNJ nº 40.889.986/0001-17, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/2019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das Penalidades, do contrato 019/2022, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento 007/2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3804/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 090/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 044/2021

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17344/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.

ASSINATURA: 15/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 240.641,09

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.12.00.304.2.704.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 1516/2022 Global

• EMITIDA EM 10/06/2022

PARECER JURIDICO: Nº 072/2021- EAO – 09/06/2021 / E.A.O. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 100/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 3804/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 090/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 044/2021

OBJETO: eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 20064/2022.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.

ASSINATURA: 15/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 27.622,23

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.12.00.304.2.704.0104

• NOTA DE EMPENHO Nº 1517/2022 Global

• EMITIDA EM 13/06/2022

PARECER JURIDICO: Nº 072/2021- EAO – 09/06/2021 / E.A.O. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23826/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **LBTech Distribuidora e Comércio de Informática EIRELI**.

OBJETO: Fornecimento de Notebook e licença do Office Profissional Windows 10 de 64 bits, para atender as diversas demandas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP.

ASSINATURA: 20/06/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR: R\$ 632,00

· PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.0001.2.151

· ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 – 104 1.704.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 1281/2022

· EMITIDA EM 26/05/2022

PARECER JURIDICO: Nº 002/2022 - EAO - 19/01/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1462 de 15/06/2022

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 24565/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7676/2022

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sumicity Telecomunicações S/A

OBJETO: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência do contrato nº 078/2019, que trata dos serviços de fornecimento de links para transporte de dados, links dedicados de acesso à internet e links de acesso à internet banda larga, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva e todos itens necessários para o perfeito funcionamento dos links por conta da licitante para atender as necessidades de diversos setores e secretarias desta prefeitura.

VALOR TOTAL: R\$ 157.500,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 105.000,00

· Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0101.1.500.0000

· Nota de Empenho nº 1110/2022

· Emitida em: 02/05/2022

· Valor R\$ 83.400,00

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0101 1.500.0000

· Nota de Empenho nº 1111/2022

· Emitida em: 02/05/2022

· Valor R\$ 14.400,00

· Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537
· Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0104 1.704.0104
· Nota de Empenho nº 1112/2022
· Emitida em: 02/05/2022
· Valor R\$ 7.200,00

PARECER JURIDICO: Nº 056/2022-EAO - Data 29/04/2022 / Emitido por E.A.O. / L.C.A.B / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 incisos IV da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12909/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18268/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Meta Projetos e Construções Ltda.**

OBJETO: Prorrogação por 60 dias o prazo de execução do contrato nº 053/2022, que trata dos serviços de elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao CBMERJ no Centro de Cidadania - município de Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: Nº 124/2022-LFS - Data 25/05/2022 / Emitido por L.F.S. / L.C.A.B / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 059/2022 (Processo Administrativo nº 39076/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (balança e estadiômetro) visando atender as necessidades das servidoras nutricionistas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
Valor Total Estimado: R\$ 6.599,95

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 062/2022 (Processo Administrativo nº 34259/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de notebooks para atender às Unidades Escolares e aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 21/06/2022 às 14:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitações de esclarecimento do respectivo edital.
Valor Total Estimado: R\$ 10.634.412,32

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 08/07/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 068/2022 (Processo Administrativo nº 34637/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico espumado para Creches em atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
Valor Total Estimado: R\$ 57.242,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 08/07/2022 às 14:00 horas - Pregão Eletrônico nº 069/2022 (Processo Administrativo nº 39076/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (balança e estadiômetro) visando atender as necessidades das servidoras nutricionistas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
Valor Total Estimado: R\$ 6.599,95

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 11/07/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 070/2022 (Processo Administrativo nº 38888/2021-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal (álcool em gel e papel toalha), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.
Valor Total Estimado: R\$ 256.349,48

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 12/07/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 071/2022 (Processo Administrativo nº 18555/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para sistema tributário e seus módulos, responsável pela gestão da arrecadação dos tributos municipais, taxas e preços públicos; serviços de migração e/ou conversão de dados preexistentes; treinamento dos usuários do sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor Total Estimado: R\$ 1.378.818,67

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ –
Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 1740/2020

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 1740/2020, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01814 e o Auto de NOTIFICAÇÃO Nº 17295, em nome da SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no sob o nº CNPJ: 02.xxx.xxx/xxxx-41, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Av. Atlântica, s/nº, Q:040, L:028 – Recreio - Rio das Ostras/RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).
Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 8298/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 8298/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01809 e o Auto de NOTIFICAÇÃO Nº 17292, em nome de Valdir Figueiroa Lemos, inscrito no sob o nº CPF: 429.xxx.xxx-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua 17, s/nº, Q:009, L:019 – Extensão do Serramar - Rio das Ostras/RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).
Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 22687/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 22687/2017, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01815 e o Auto de NOTIFICAÇÃO Nº 17296 em nome de AMBAX CONTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito no sob o nº CNPJ: 14.xxx.xxx/xxxx-10, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Av. Alcebiadas Sabino dos Santos, s/nº, Q:008, L:012 – Atlântica - Rio das Ostras/RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).
Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 27567/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 27567/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 0346 e o Auto de INTIMAÇÃO Nº 5902 em nome de JUDSON MACHADO BARRETO, inscrito no sob o nº CPF 017.xxx.xxx-00, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Resende s/nº, Q:084, L:012 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).
Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 28821/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28821/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 0490 e o Auto de INTIMAÇÃO Nº 5979 em nome de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no sob o nº CPF 429.xxx.xxx-53, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Campo de Garoupa, s/nº, Q:006, L:016 – Atlântica - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 27511/2021
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 27511/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 0466 e o Auto de NOTIFICAÇÃO Nº C 0498 em nome de GERALDO SOARES MARTINS, inscrito no sob o nº CPF 428.xxx.xxx-91, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Bom Jardim, s/nº, Q:076, L:021 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).
Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 13844/2022
A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 13844/2022, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01817 e o Auto de INTIMAÇÃO Nº 5856 em nome de SOCIEDADE FLUMINENSE DE URBANISMO LTDA, inscrito no sob o nº CNPJ 30.xxx.xxx/xxxx-40, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Vitória, s/nº, Q:013, L:015 – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).
Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Auto de infração nº 004/2022

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 004/2022, emitido no P.A. nº 16.645/2020 em nome de PETER FALUHELYI e o corresponsável RODRIGO SCARTON FIGUEIREDO, inscrito no, inscrito no CPF sob o nº 121.xxx.xxx-03, no valor de R\$ 1.508,80 (um mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), por infringência ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1.870/2014, consubstanciado em edificação em área ambiental protegida, desrespeitando os parâmetros de ocupação da SZA-4 da ZEIMA, com depósito de materiais de construção e movimentação de terra com sensível degradação ambiental. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Alcabora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0031/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA.

Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2022.

Nº DO TERMO DE CONVÊNIO: 0031/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00682/2021 apenso nº. 17456/2021.

OBJETO: Alterar, a contar de 01/05/2022, as Cláusulas do Termo de Convênio nº 0031/2021, com finalidade de ajustar a responsabilidade sob o ônus e o regime da cessão da servidora VANDA REGINA JÓIA MARQUES DA SILVA, brasileira, Identidade nº 119097806/IFP-RJ, e do CPF nº 887.910.257-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares/Hospitalar, matrícula nº 0718/2014, oriundo do Município de Cardoso Moreira.

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Rio das Ostras, para a Reunião Ordinária que acontecerá no dia 28 de junho de 2022, às 14h, nas dependências Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada à Rua Cristóvão Barcelos, 109, Centro - Rio das Ostras/RJ (em frente à Concha Acústica).

Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Construção do curso Cuidador Social Familiar;
3. Assuntos diversos.

CRISTINA LUCIA SANTANA DE SOUSA
Presidente
Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 001/2022

Considerando a solicitação de Adiantamento Especial para apresentação oral do trabalho Incluirte – Arte como instrumento facilitador no processo da inclusão, autuada no Processo Administrativo nº 17.824/22;

Considerando que o art. 1º e seus incisos do Decreto nº 7.611/2011 estabelecem o dever do Estado com Educação das Pessoas público-alvo da Educação Especial;

Considerando que a participação no Congresso Luso-Brasileiro de Educação Inclusiva é uma oportunidade em que diversas pessoas, dentro de um contexto internacional, se encontram para aprender, qualificar e aprimorar seus saberes, com objetivos voltados a apoiar a gestão pública e produzir conhecimento em torno de um objetivo comum: a inclusão educacional de pessoas com deficiência;

Considerando que estamos em vias de inaugurar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CEMAEE), que tem sido estruturado mediante estudo e pesquisa das servidoras Cristiane Aguiar Camacho, Thatyana Machado Silva e Zuleika Luiza Monção Zanuzzio, faz-se necessário ofertar, cada vez mais, a oportunidade de formação, capacitação e atualização das profissionais que estarão à frente desse trabalho, valendo destacar que o mesmo será um marco importante na educação inclusiva do município;

Considerando a relevância e interesse público do trabalho para o Município de Rio das Ostras;

Considerando o art. 26 da Lei nº 2260/2019;
Informamos o afastamento para o exterior da servidora **Cristiane de Aguiar Camacho**, Professor II - Educação Especial/Deficiência Intelectual, Coordenadora da Educação Inclusiva, Matrícula nº 10.703-5, no período de **10 a 17 de julho de 2022, para Braga em Portugal, para apresentação oral no Congresso Luso - Brasileiro de Educação Inclusiva.**

Justificativa: a Servidora chefia a equipe da Divisão de Educação Especial no Município e é autora do trabalho Incluirte – Arte como instrumento facilitador no processo da inclusão.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2022.

MAURICIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº 002/2022

Considerando a solicitação de Adiantamento Especial para apresentação oral dos resultados da tese de doutorado do trabalho programa de formação docente para a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista, autuada no Processo Administrativo nº 17.829/22;

Considerando que o art. 1º e seus incisos do Decreto nº 7.611/2011 estabelecem o dever do Estado com Educação das Pessoas público-alvo da Educação Especial;

Considerando que a participação no Congresso Luso-Brasileiro de Educação Inclusiva é uma oportunidade em que diversas pessoas, dentro de um contexto internacional, se encontram para aprender, qualificar e aprimorar seus saberes, com objetivos voltados a apoiar a gestão pública e produzir conhecimento em torno de um objetivo comum: a inclusão educacional de pessoas com deficiência;

Considerando que estamos em vias de inaugurar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CEMAEE), que tem sido estruturado mediante estudo e pesquisa das servidoras Cristiane Aguiar Camacho, Thatyana Machado Silva e Zuleika Luiza Monção Zanuzzio, faz-se necessário ofertar, cada vez mais, a oportunidade de formação, capacitação e atualização das profissionais que estarão à frente desse trabalho, valendo destacar que o mesmo será um marco importante na educação inclusiva do município;

Considerando a relevância e interesse público do trabalho para o Município de Rio das Ostras;

Considerando o art. 26 da Lei nº 2260/2019;
Informamos o afastamento para o exterior da servidora **Thatyana Machado Silva**, Professor II - Educação Especial/Deficiência Visual, Matrícula nº 10.529-5, no período de **10 a 17 de julho de 2022, para Braga em Portugal, para apresentação oral no Congresso Luso - Brasileiro de Educação Inclusiva.**

Justificativa: a Servidora compõe a equipe da Divisão de Educação Especial e é autora do trabalho de doutorado programa de formação docente para a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2022.

MAURICIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EDITAL Nº 003/2022

Considerando a solicitação de Adiantamento Especial para apresentação oral do trabalho Incluirte – Arte como instrumento facilitador no processo da inclusão, autuada no Processo Administrativo nº 17.831/22;

Considerando que o art. 1º e seus incisos do Decreto nº 7.611/2011 estabelecem o dever do Estado com Educação das Pessoas público-alvo da Educação Especial;

Considerando que a participação no Congresso Luso-Brasileiro de Educação Inclusiva é uma oportunidade em que diversas pessoas, dentro de um contexto internacional, se encontram para aprender, qualificar e aprimorar seus saberes, com objetivos voltados a apoiar a gestão pública e produzir conhecimento em torno de um objetivo comum: a inclusão educacional de pessoas com deficiência;

Considerando que estamos em vias de inaugurar o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CEMAEE), que tem sido estruturado mediante estudo e pesquisa das servidoras Cristiane Aguiar Camacho, Thatyana Machado Silva e Zuleika Luiza Monção Zanuzzio, faz-se necessário ofertar, cada vez mais, a oportunidade de formação, capacitação e atualização das profissionais que estarão à frente desse trabalho, valendo destacar que o mesmo será um marco importante na educação inclusiva do município;

Considerando a relevância e interesse público do trabalho para o Município de Rio das Ostras;

Considerando o art. 26 da Lei nº 2260/2019;

Informamos o afastamento para o exterior da servidora **Zuleika Luiza Monção Zanuzzio**, Professor II - Educação Especial/Deficiência Intelectual, Matrícula n.º 10.961-4, no período de **10 a 17 de julho de 2022, para Braga em Portugal, para apresentação oral no Congresso Luso - Brasileiro de Educação Inclusiva.**

Justificativa: a Servidora compõe a equipe da Divisão de Educação Especial e é autora do trabalho Incluirte – Arte como instrumento facilitador no processo da inclusão.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2022.

MAURICIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 008/ 2022 Gestão 2021- 2022

O Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 e sociedade para participarem da 09ª Sessão Extraordinária do Conselho, que se realizará no dia 21 de junho de 2022, às 14:00h, presencialmente no auditório da SEMEDE, e por videoconferência conforme link abaixo.

<https://meet.google.com/sqr-pzjx-zbn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacsfundeb.ro20212022@gmail.com, informando o assunto e com antecedência máxima de uma hora antes do início da reunião, passando pela autorização dos conselheiros.

PAUTA:

Boas Vindas;
Eleição para Presidente;
Análise dos balancetes e folhas de pagamentos;
Aprovação das atas anteriores.

JULIANA LOUVAIN DE OLIVEIRA

Presidente do CACS FUNDEB
Gestão 2021-2022
Presidente Interino

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 22670/2021

APLICO à empresa SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com sede na rua Coronel Gomes Machado, 167, centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-108, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 164,43** (cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), prevista no inciso III, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 2092, em razão do descumprimento ao Parágrafo Primeiro, Cláusula Vigésima Segunda, Contrato nº 079/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 22670/2021.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semاد@gmail.com

Rio das Ostras, 07 de fevereiro de 2022.

MAURICIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 22659/2021

APLICO à empresa TRM MÓVEIS E SIST. PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 17.328.158/0001-98, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 167, centro, Niterói/RJ, CEP: 21.550-610, a sanção administrativa de penalidade de **MULTA**, R\$ 109.196,24 (cento e nove mil, cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme previsão do inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento ao Parágrafo Primeiro, Cláusula Quarta, Contrato nº 081/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 22659/2021.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semاد@gmail.com.

Rio das Ostras, 21 de junho de 2022.

MAURICIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO/REQUERENTE

15901/2019/ALFA ERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RONALDO AVELAR BERGAMINI NETO

Subsecretário Administrativo de Obras

ATOS DO EXECUTIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0789/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15688/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27365/2016

PREGÃO Nº 010/2016- SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço continuado, de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VALOR: R\$ 2.563.512,76

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 2.621.0000

EMISSÃO: 31/05/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0797/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15882/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 083/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.

VALOR: R\$ 4.011,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000

EMISSÃO: 01/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0798/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15884/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7156/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 090/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa W. A. Comercio e Atacado de Produtos Farmacêuticos Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos especiais aos pacientes cadastrados no tratamento especial, oriundos de processos administrativos abertos pelo COGA, Defensoria Pública do Estado ou mandados judiciais, portadores de patologias crônicas, cujos medicamentos ou indicações clínicas não estão contemplados pelo SUS através de seus componentes.

VALOR: R\$ 2.706,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000

EMISSÃO: 01/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0803/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15466/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22291/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Andressa Panini Albissu - EPP.

OBJETO: aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprias da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE, este em atendimento a SEMUSA.

VALOR: R\$ 3.640,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 2.601.0000

EMISSÃO: 02/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0804/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15464/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22291/2020
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Indústria e Comércio do Móveis Lachi Ltda.
OBJETO: aquisição de mobiliários atendendo as necessidades das Unidades Escolares, Unidades Esportivas e Próprios da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE, este em atendimento a SEMUSA.
VALOR: R\$ 9.400,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 2.601.0000
EMISSÃO: 02/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0805/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16968/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17574/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 080/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 104/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S & B Distribuidora e Importador de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos (absorventes higiênicos e fraldas descartáveis) para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol (UPA 24 horas) e pacientes externos.
VALOR: R\$ 13.290,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30 - 2.704.0150
EMISSÃO: 03/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0806/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16968/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17574/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 080/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 104/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S & B Distribuidora e Importador de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos (absorventes higiênicos e fraldas descartáveis) para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro, Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespanhol (UPA 24 horas) e pacientes externos.
VALOR: R\$ 31.749,32
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 1.600.0000
EMISSÃO: 03/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0812/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15470/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 066/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos (água destilada e soro) necessários ao abastecimentos da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 27.736,80
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30 - 1.600.0000
EMISSÃO: 03/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0816/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15470/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 066/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos (água destilada e soro) necessários ao abastecimentos da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
VALOR: R\$ 5.863,20
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30 - 1.500.0000
EMISSÃO: 03/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0817/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11415/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44524/2018
PREGÃO Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS 024/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ESX Transporte e Turismo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos (02 veículos tipo vans e 02 veículos tipo micro-ônibus) com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 915.030,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 2.600.0000
EMISSÃO: 03/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0818/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11415/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44524/2018
PREGÃO Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS 024/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ESX Transporte e Turismo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos (02 veículos tipo vans e 02 veículos tipo micro-ônibus) com motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 406.943,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 1.500.0000
EMISSÃO: 03/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0827/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13614/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços De Diagnósticos Por Imagem Ltda-ME.
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 422.921,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 2.621.0000
EMISSÃO: 07/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0836/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40401/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hemocentro da Região dos Lagos Dr. Sérgio de Almeida Silva - HEMOLAGOS.
OBJETO: Prestação de serviço sobre insumos de produção hemocomponentes, conforme pactuado em comissão de intergestores regional da baixada litorânea.
VALOR: R\$ 171.403,32
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 1.600.0000
EMISSÃO: 09/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0845/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36952/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Cirúrgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Eireli.
OBJETO: Aquisição de colchão pneumático Anti Escaras 110 volts, para atender as necessidades das Unidades de Saúde.
VALOR: R\$ 15.650,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 44.90.52 - 1.601.0000
EMISSÃO: 14/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0847/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 126.021,17
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 2.704.0150
EMISSÃO: 15/06/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0848/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal e Demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 52.057,53
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 - 1.500.0000
EMISSÃO: 15/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13614/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 23142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços De Diagnósticos Por Imagem Ltda-ME.
CNPJ: 05.614.541/0001-23
OBJETO: Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, reforçando e disponibilizando atendimento da demanda existente dos usuários da Rede Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 422.921,00
NOTA DE EMPENHO: 0827/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – 2.621.0000

EMITIDA EM: 07/06/2022

VALOR: R\$ 422.921,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017

PREGÃO Nº 016/2017 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terraplano Terraplanagem e Construção Ltda.

CNPJ: 29.167.442/0001-09

OBJETO: Regularizar os empenhos que deverão ser realizados para quitação da última medição referente aos serviços prestados no decorrer do Termo Aditivo nº 05, conforme pareceres da Procuradoria constantes de fls. 529/535 e 536/537 do processo nº 11089/2021, tendo em vista a ocorrência de diferença entre o empenhado, faturado e pago nas notas fiscais referentes aos Termos Aditivos 04 e 05, ocasionando um déficit no pagamento das futuras medições a serem liquidadas ao final do Termo Aditivo 06, conforme apurado e relatado nos levantamentos elaborados e planilhados constantes às fls. 8931 a 8942 do processo administrativo nº 31642/2017.

Parágrafo Único:

a) Visando a referida regularização, necessária a retificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 06, para dela constar a diferença do valor a ser empenhado, nos seguintes termos: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO"

O custo global do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.991.980,20 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Item; ESPECIFICAÇÃO; UNIDADE; QUANT.; VALOR UNITARIO R\$; VALOR TOTAL R\$;
1; PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 016/2018; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA TÉCNICO-HOSPITALAR, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANEJO DE RESÍDUOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES INTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS OCUPADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, HOSPITAL DE CAMPANHA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.; MÊS; 12; 665.998,35; 7.991.980,20.

b) Passa a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO, DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018, a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL, DOTAÇÃO E EMPENHO"

O custo global do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.118.001,37 (oito milhões, cento e dezoito mil e um reais e trinta e sete centavos). O total acima é referente ao valor global do contrato de R\$ 7.991.980,20 (sete milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) e um acréscimo de R\$ 126.021,17 (cento e vinte e seis mil, vinte e um reais e dezessete centavos) devido ocorrência de diferença entre o empenhado, faturado e pago nas notas fiscais referentes aos Termos Aditivos 04 e 05, ocasionando um desta forma um déficit de saldo contratual para pagamento das futuras medições a serem liquidadas ao final do Termo Aditivo 06.

Item; ESPECIFICAÇÃO; UNIDADE; QUANT.; VALOR UNITARIO R\$; VALOR TOTAL R\$;
PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 016/2018; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA TÉCNICO-HOSPITALAR, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E MANEJO DE RESÍDUOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES INTERNAS DAS DEPENDÊNCIAS OCUPADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, HOSPITAL DE CAMPANHA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.; MÊS; 12; 665.998,35; 7.991.980,20

Diferença entre o empenhado, faturado e pago nas notas fiscais referentes aos Termos Aditivos 04 e 05.; 126.021,17

VALOR TOTAL GERAL R\$ 8.118.001,37

c) A presente alteração não ensejará alteração no valor global do contrato previsto para a vigência dos 12 meses constantes do Aditivo nº 06, visando tão somente regularizar as diferenças dos saldos de empenho, conforme relatório da SEMUSA de fls. 8931 a 8942 do processo nº 31642/2017.

ERRATA

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1462 de 15 de junho de 2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

ONDE SE LÊ:

(...)

EMPRESA QUE APRESENTOU PROPOSTA:

1. SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 27.996.007/0001-61

VALOR TOTAL R\$ 1.021.491,82

LEIA-SE:

(...)

EMPRESA QUE APRESENTOU PROPOSTA:

1. SOUZA CASTRO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 27.996.007/0001-61

VALOR TOTAL R\$ 1.021.871,81

MÁRCIO MONTECHIARI PIETRANI

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ATOS DO EXECUTIVO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 097/2022;

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, 20 dias de férias ao servidor **Ronaldo Dutra da Silva**, Secretário Executivo, matrícula nº 136-8, período aquisitivo 2021/2022, de 11/07 a 30/07/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de Junho de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Srª. Izaura Gomes Gonçalves.

OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DE PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE FAZEM O SAAE-RO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A SRª. IZAURA GOMES GONÇALVES.

VALOR TOTAL: R\$ 144.102,12 (cento e quarenta e quatro mil cento e dois reais e doze centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 14.465,47 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Programa de Trabalho Nº 17.512.0119.2.151

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.36.00 – 1.704.0104

Nota de Empenho Nº 000122/2022

Emitida em: 13/06/2022

Valor: R\$ 14.465,47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula sexta do Contrato nº 002/2019 e o art.107 do Decreto Municipal nº 1743/2017.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RECADASTRAMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO)
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.



**RENDA
ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS**

**01 a 30/06
08h às 17h**

Local: Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 043/2022

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Férias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de junho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 043/2022

CONCEDE FÉRIAS

30 DIAS

NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Giovana Cardoso Agostini|Professor de Artes|067-1|2020/2021|04/07/2022 a 02/08/2022.
Eva Pereira da Silva|Assistente IV|226-7|2021/2021|04/07/2022 a 02/08/2022.

20 DIAS

NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Rizlia Dias Gidalte|Gerente de Biblioteca|020-5|2020/2021|11/07/2022 a 30/07/2022.

10 DIAS

NOME|CARGO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Gilberto Marcelino da Costa|Assistente Executivo|216-0|2020/2021|04/07/2022 a 13/07/2022
Alexandre Magnus Trápaga|Encarregado de Projetos e Programas|049-3|2020/2021|11/07/2022 a 20/07/2022.
João Victor Teles Pereira|Diretor de Patrimônio e Almoxarifado|243-7|2020/2021|22/06/2022 a 01/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e INSANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – 21.294.150/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de contratação de shows musicais em função da manutenção dos eventos “Soul da Casa”, “Choro de Maria” e “Evento de Intervenção”.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022
NUMERO DE EMPENHO: 169/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00
VALOR: R\$ 8.400,00

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 3804/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº: 223/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2021
PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – ME - 06.217.899/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos seguintes eventos: “Social City”, “Jazz e Blues Festival” e “Festival da Onda”.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 275.766,93 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/06/2022 A 29/06/2022
PARECER JURÍDICO: 23/05/2022 / E.G.S.A. / P.G.M
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 13.392.0078.2.788
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00.00.00
NOTA DE EMPENHO Nº 177/2022
EMITIDA EM: 03/06/2022
VALOR: R\$ 275.766,93



Em julho tem novidade!

24h no ar!



ABAIXE O APLICATIVO NA GOOGLE PLAY

www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br
www.riodasostras.rj.gov.br

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.

(Publicado Jornal Oficial Nº 1411 - 19 de janeiro de 2022).

PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 31 DE MAIO DE 2022.

1/CÁSSIO KELM/AUDIOVISUAL, CULTURA LGBT, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO
2/ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA/MÚSICA
3/ANTONIETA JORGE DERTKIGIL/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS
4/LUCAS PEREIRA CASSALES/AUDIOVISUAL, SÉRIES DE TELEVISÃO
5/BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES/AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA LGBT, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
6/LUANA EVA BELFI STEIN/DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, TEATRO
7/RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR/ARTES VISUAIS, CULTURA URBANA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
8/DANIEL LEMOS CERQUEIRA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
9/LAIS TERÇARIOL VITRAL/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, GASTRONOMIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
10/ANNA CAROLINA FARIA LIRIO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
11/JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS
12/THAIS LEFUNDES ROCHA/MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
13/DANIELA CORREA BRAGA - DB PROJETOS/LITERATURA, MÚSICA
14/GISELE CHRISTIANE DA SILVA/ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURALGBT, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
15/JUCELEN NUNES NOGUEIRA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
16/MAX HEBERT TEIXEIRA SILVA/AUDIOVISUAL, CIRCO, CULTURA POPULAR, DESIGN, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, VÍDEO
17/SIARABONATTI/CULTURA POPULAR, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
18/SABRINA VAZ DE MELLO MAGALHÃES/ARTES VISUAIS, DANÇA, TEATRO
19/MARILDA SAMICO DA SILVA/CIRCO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO
20/TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
21/PRISCILLA CARBONE/DANÇA, TEATRO
22/PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
23/MARTA CESAR/DANÇA, MÚSICA
24/LETÍCIA MARTINS DIAS/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, MÚSICA
25/RAVEL ANDRADE DE SOUSA/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
26/RAMON DA SILVA MORAES/MÚSICA
27/ADRIANA BELIC CHERUBINA/MÚSICA
28/CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/LITERATURA, TEATRO
29/NILMARA EMANOELA GOMES/AUDIOVISUAL, CIRCO, DANÇA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
30/ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
31/NATÁLIA FERREIRA BOTELHO/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, TEATRO
32/BERNARDO STUMPF RODRIGUES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, TEATRO, VÍDEO
33/DANIELE LOPES DOS SANTOS/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
34/LETICIA FLAVIA DE SOUZA/CIRCO, DANÇA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
35/LUCIANO ALVES LOPES/CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO
36/CARLOS DE BARROS SUGAWARA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES

37/ROCHANE DE OLIVEIRA/DANÇA
38/CAIO CSERMAK/CULTURA POPULAR, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
39/ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI/MÚSICA
40/DENIZE QUINSLER/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
41/CIBELE RIBEIRO DA SILVA/AUDIOVISUAL, CULTURA POPULAR, DANÇA, TEATRO
42/ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
43/TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO 82924457491/AUDIOVISUAL, CIRCO, DANÇA, TEATRO
44/ANA PAULA SANTOS DA SILVA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA URBANA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS
45/OTÁVIA FEIO CASTRO/ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
46/FELÍLIO DE SOUSA FREITAS/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, LITERATURA, TEATRO
47/PABLO MARINO RODRIGUES/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO
48/PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA/TEATRO
49/GABRIEL SANT'ANNA MOREIRA/CIRCO, LITERATURA, TEATRO
50/CLARA LUCIA MARTINS DE SOUZA PINTO/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
51/CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI/MÚSICA
52/LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS/CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
53/PALOMA BIANCHI/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURALGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO
54/VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
55/DANIELA PEIXOTO DE BARROS/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
56/RAQUEL MICAS SOARES/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
57/KORAÍÇA PRINCE TESSARI DE LIMA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, VÍDEO, WEB SÉRIES
58/LÍVIA MARA GOMES DO ESPÍRITO SANTO/DANÇA, TEATRO
59/ISABELLA ATAYDE HENRIQUE/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
60/MARINA ASSIS FONTANILLAS/GASTRONOMIA
61/JESSE DA CRUZ/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURALGBT, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
62/ALTEMAR GOMES MONTEIRO/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
63/BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, TEATRO
64/LUCAS GONZAGA ROSA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
65/MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA/AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, SÉRIES DE TELEVISÃO
66/WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
67/ELINILDO MARINHO DE LIMA/PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
68/DANIELE DA SILVA FARIA/ARTES VISUAIS, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, DANÇA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
69/RANIELE DUARTE DA SILVA/ARTESANATO, DESIGN DE MODA, DESIGN, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
70/ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA,

PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO

71/FABIANA RIBEIRO MARQUES/CULTURA POPULAR, MÚSICA
72/BRUNA SCAVUZZI MAGNO BAPTISTA/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, TEATRO
73/RONALDO PINHEIRO DUARTE/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
74/SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, LITERATURA, TEATRO
75/RÓGER BORGES ARAUJO/MÚSICA
76/DENISE IVONE MOREIRA/TEATRO
77/MARINA CORREA ESPOGEIRO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
78/MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
79/JOAO GOMES DO REGO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURA LGBT, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, GASTRONOMIA, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
80/ANDRE LUIZ CALVET DE PAIVA CARVALHO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, VÍDEO
81/MELIZE DEBLANDINA ZANONI/CINEMA, TEATRO
82/JUANA RONDON DE MIRANDA/DANÇA, MÚSICA, TEATRO
83/MARIABÁRBARA VIEIRA FALCÓN/LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
84/CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
85/ANA TORREZAN DE SOUZA/ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, WEB SÉRIES
86/FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
87/MAGALI LOPES MEDINA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS
88/RODRIGO GUILLERMO OLIVÉREZ OLIVARES/MÚSICA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
89/JOÃO PAULO PONTES E SILVA/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, VÍDEO
90/TIÉ ALVES DE ALMEIDA/MÚSICA
91/MELISSA TEIXEIRA ORNELAS/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO
92/MARCELO JUCHEM/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, DESIGN, FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
93/TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA/ARTESANATO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
94/MARCELO JUCHEM/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, DESIGN, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
95/EULER PAIXÃO ALVES PEIXOTO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, FOTOGRAFIA, VÍDEO
96/SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
97/THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO
98/LUZIA DE RESENDE MENDES/TEATRO
99/LAÍS VILLELA PENNA/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, LITERATURA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO
100/GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO/AUDIOVISUAL, CINEMA, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
101/MARCOS PRADO RABELO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
102/AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO (AMILTON DE AZEVEDO)/TEATRO
103/DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
104/ALINE GALANTINNI SILVA/ARTESANATO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
105/MAIRA CIBELE LIMA/TEATRO
106/TITO SENNA RAMALHO DA SILVA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
107/LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ/ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
108/EMERSON APARECIDO DE SOUZA/ARTES VISUAIS, FOTOGRAFIA, TEATRO
109/LUCAS DE ARRUDA DIAS/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA URBANA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
110/MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO, VÍDEO
111/CARMEN M B VALDEZ/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, DESIGN

DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO
112/GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA/ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA
113/CARLOS HENRIQUE ANDRÉ/LITERATURA
114/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
115/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
116/ELISA ALGAYER CASAGRANDE/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
117/PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
118/VALDENESIO ADUCI MENDES/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA
119/GEORGE FREITAS ROSA DE ARAUJO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
120/RODRIGO GOMES WANDERLEY/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
121/ISMAEL SOARES MACHADO/AUDIOVISUAL, CINEMA, LITERATURA
122/ANELISE PACHECO/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
123/ELEANDRO DA SILVA/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
124/ALANA TEIXEIRA MENK/AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, DANÇA, DESIGN DE MODA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES
125/ALBERTO CAPUCCI FILHO /ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
126/BAHIA VISUAL PRODUÇÕES/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES, VÍDEOS, WEBSÉRIES
127/ARAMIS MACÉDO LEITE JÚNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, BIBLIOTECA INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS
128/CAROLINA CHAMMAS NARCHI/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
129/JOSÉ ROBERTO ONOFRILLO MARTI/TEATRO
130/ALVARO RIBEIRO ASSAD/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, TEATRO
131/MARCELO RANGEL LIMA/CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
132/VADELIS GUBIÃ ANTUNES/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEOS, WEB SÉRIES
133/ANGELO MÁRCIO FARIA TURCI/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, CENTRO CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, LITERATURA, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES
134/CRISTIANY SOARES/ARTESANATO, DESIGN DE MODA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
135/GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA LGBT, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO
136/ARAMIS MACÉDO LEITE JÚNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO
137/NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA/MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO
138/DANILLO SANTOS DA SILVA/AUDIOVISUAL, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL
139/VITOR MANOEL MARQUES BARRETO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA LGBT, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, TEATRO
140/IAGO VEIGA CONFORT LORENA/CULTURA POPULAR, MÚSICA
141/ANA PAULA CARVALHO DE SANT'ANA/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2022, conforme Art. 4º da Chamada Pública 001/2022.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIANº 074/2022

REVOGAA PORTARIA Nº 071/2022 QUE ESTABELECEU MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado os efeitos da portaria nº 071/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 22 de junho de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

INDICAÇÃO Nº 489/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que conceda o **REAJUSTE** sobre os vencimentos **dos cargos em comissão e funções gratificadas**, dos quadros de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, no percentual de 10,69% a título de eliminar as perdas inflacionárias, pois foram excluídos da Lei Ordinária nº 2.666, de 18 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVAS

É indiscutível que os nossos servidores é nosso maior patrimônio, pessoas que nos ajudam a construir uma Rio das Ostras melhor com eficiência, dedicação e presteza ao interesse público e a nossa sociedade, razão pela qual é incontroversa a importância da política remuneratória e a valorização visando zelar e proporcionar pelo seu bem-estar e qualidade de vida.

Sendo certo que, em outubro de 2021, quando foi concedido a revisão dos subsídios e vencimentos básicos, NÃO houve distinção e/ou exclusão de servidor dentro o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município, conforme se verifica da Lei Municipal Ordinária nº 2.517/2021.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu título que versa sobre os direitos e garantias fundamentais, em seu art. 7º, inciso IV, dispõe que o salário, fixado em lei, deve ser capaz de atender **AS NECESSIDADES BÁSICAS COM REAJUSTES PERIÓDICOS QUE LHE PRESERVEM O PODER AQUISITIVO**.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente proposição, concedendo o REAJUSTE do percentual de 10,69% sobre os vencimentos **dos cargos em comissão e funções gratificadas**, vez que a iniciativa e competência é exclusiva do chefe do Poder Executivo, em razão do disposto no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 504/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **A REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS, COM A INSTALAÇÃO DE COBERTURA, BANCOS E ILUMINAÇÃO**, iniciando pelos pontos localizados a Alameda Des. Elis Hermidjo Figueira, 1999 (proximidades do Fórum), tendo em vista as inúmeras reclamações dos munícipes.

JUSTIFICATIVAS

A indicação é uma demanda reiterada da população de Rio das Ostras ante a evidente deterioração dos pontos existentes em virtude das ações do tempo e, infelizmente, do vandalismo.

É imperioso que os munícipes, usuários do transporte coletivo urbano (TCU), aguardem o transporte com mais comodidade e conforto, protegidos das chuvas, do vento forte e do sol intenso, mas, especialmente, com segurança. Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito a fim de que atenda a presente proposição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 505/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **INSTALAÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO NAS PRAÇAS DE RIO DAS OSTRAS, INICIANDO NA PRAÇA WALDEMAR ALVES BARCELOS (PRAÇA DE CANTAGALO)**.

JUSTIFICATIVAS

A presente indicação é possibilitar ao cidadão ter um espaço apropriado para fazer sua necessidade fisiológica durante o seu momento de lazer. Ademais, o espaço das praças também é utilizado para feira dos artesões e produtores locais e, ainda, para eventos esportivos, tais como pelos ciclistas.

Não menos importante, é nítido que, o agravamento da crise socioeconômica nos últimos anos, somado aos impactos da pandemia da COVID-19, aumentou o número de pessoas em situação de rua em Rio das Ostras.

Fato é que Pessoas de todas as classes e condições físicas e de saúde, muitas, inclusive, fazem uso de medicação constante, necessitam fazer uso de sanitários com frequência.

Reclamações tem chegado nesta Casa a respeito da dificuldade encontrada em dias de eventos e de pessoas que estão passeando pela Praça de Cantagalo não encontrarem banheiro público. Torna-se cada vez mais clara, a

necessidade de instalação de banheiros públicos, sendo, inclusive, medida urgente a ser tomada, visto que trata de saúde pública.

Assim, entendo ser urgente a necessidade de se aparelhar as praças com banheiros públicos com limpeza permanente e monitoramento pela Guarda Civil onde houver, Polícia Militar ou câmeras de monitoramento.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito a fim de que atenda a presente proposição.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 529/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que promova a colocação de 2 (duas) caçambas de lixo no bairro Extensão Serramar

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

O bairro Extensão Serramar conta com a coleta regular de lixo às terças, quintas e sábados. Entretanto, devido ao crescimento populacional do bairro, tal coleta se mostra insuficiente. Principalmente entre a Quinta-Feira e a Terça, que se passam 4 dias e as pessoas são obrigadas a armazenarem o lixo em suas casas por 4 dias.

Assim sendo a colocação de duas caçambas de lixo, sendo uma na Rua 1, na esquina da Rua Quinze, e outra na Alameda do Canal, na altura da Rua Quatorze.

Estes são dois pontos estratégicos para que a população possa utilizar a caçamba. Diante desta necessidade, nos dias de coleta regular, o caminhão coletor de lixo, além da coleta, faria também a limpeza das caçambas.

Diante do exposto. Este vereador indica.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DASILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 541/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja implementado no Município a Faixa FHF, a fim de garantir uma condição melhor de trabalho e, também, segurança para os pescadores.

JUSTIFICATIVA

A Faixa VHF proporciona maior proteção e estabilidade aos tripulantes, uma vez que é a faixa utilizada pela marinha e pelos navios offshore.

Atualmente, nossos pescadores tem utilizado uma frequência que infelizmente não possui um alcance muito grande, trazendo um risco aos pescadores que ficam por dias em alto mar.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 02 de junho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 542/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja providenciado a revitalização e manutenção da Rua Rego Barros, popularmente conhecida como "Rua do Shopping de Madeira".

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, fomos visitar a referida rua e realmente identificamos que a mesma necessita urgentemente de manutenção.

Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da mesma, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas, ciclistas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 041/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

CARLA ALMEIDA DE AQUINO
SERVIDORA- DETRAN DE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Casa Legislativa, à Sra. Carla Almeida de Aquino, servidora do Detran de Rio das Ostras, pelo sério trabalho prestado ao Estado do Rio de Janeiro e ao Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 31 maio de 2022

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor